

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº01/2017.**DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO ACERCA DA ANULAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO COCÓ EMIRANTE.**

Os Secretários de Estado integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, instituído pela Lei Estadual nº14.391, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Estadual nº29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº30.366, de 23 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art.14 da mencionada Lei, CONSIDERANDO, o Ofício nº1114/2016 de 21 de setembro de 2016 emitido pela Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) à Secretaria do Planejamento e Gestão, por meio do processo nº6357979/2016, contendo Nota Técnica se posicionando favorável ao cancelamento do mencionado contrato; CONSIDERANDO ainda o Ofício GAB Nº1388/2016 de 11 de novembro de 2016 emitido pela Seinfra informando acerca do pronunciamento do Tribunal de Contas da União (acórdão Nº1988/2016) determinando a anulação da concorrência 20130003/Seinfra/CCC, assim como o respectivo contrato 004/2014/Seinfra, RESOLVEM:

Art.1º Recomendar à Secretaria da Infraestrutura que efetue a anulação do contrato de concessão administrativa nº004/2014/Seinfra, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de agosto de 2014, que tem como objeto a manutenção e conservação estrutural e rodoviária do Sistema Viário de Interseção e acessos de vias urbanas à CE-040, incluindo a construção da Ponte Estaiada sobre o Rio Cocó bem como os serviços de operação, manutenção, conservação e exploração do Mirante, a serem precedidas das obras de construção e implantação das melhorias do sistema viário de mobilidade urbana de Fortaleza e Mirante.

Parágrafo único. A Secretaria da Infraestrutura, na condição de gestora do contrato, deverá formalizar a anulação, considerando os princípios da legalidade e da economicidade na atividade pública.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADOR DO CGPPP
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
José Nelson Martins de Sousa
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
André Macêdo Facó
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

*Republicada por incorreção.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a proclamação da Comissão Especial de Licitação 04, do resultado final da Manifestação de Interesse nº20160001/CEL04/SEPLAG/CE – Solicitação de Proposta (SDP) Nº01 - Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria pessoa jurídica especializada para elaborar Planejamento de Força de Trabalho do Poder Executivo do Estado do Ceará, e considerando, ainda, o constante no inciso VI, art.43 e no art.64 da Lei nº8666/93, **HOMOLOGO** o resultado da sobrevida Manifestação de Interesse, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº08.670.505/0001-75, cujo valor global (proposta mais impostos) é de R\$2.648.421,05 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), financiado pelo Acordo de Empréstimo nº IBRD 8302-BR, implementado pela Secretaria do Planejamento e Gestão, no âmbito do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultados (PfoR). A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente, convocará a empresa **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**, para assinar o competente contrato nos termos da Lei vigente. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2017**

PROCESSO Nº7306715/2016. OBJETO: **Prestação de serviços** através de Contrato de Gestão, a **seguir relacionados**: ampliação do acesso digital através do sistema de telecomunicação Voice Over IP (VoIP), já atestado e validado por

meio do projeto piloto da ETICE; gerenciamento do sistema VoIP; locação, suporte, manutenção e assistência técnica de equipamentos usados no sistema VoIP; implantação de um sistema de videoconferência; gerenciamento do sistema de videoconferência; locação, suporte, manutenção e assistência técnica de equipamentos usados no sistema de videoconferência; treinamento e transferência de tecnologia dos sistemas de videoconferência e VoIP. **JUSTIFICATIVA**: Apoio na gestão, na assistência técnica e na capacitação decorrente do processo de ampliação do Sistema de Telecomunicação VoIP e da implantação de um sistema de videoconferência na Etice, através de instituição regularmente qualificada como Organização Social, nos termos do Decreto nº25.927, de 29 de junho de 2000. **VALOR GLOBAL**: R\$6.374.157,19 (seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais, dezenove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 46200002.24.126.063.18690.03.33503900.2.70.00.1.40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.24, inciso XXIV, da Lei Federal nº8.666/93 e no Decreto nº25.927, de 29 de junho de 2000. **CONTRATADA**: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**. **DISPENSA**: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE. **RATIFICAÇÃO**: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Secretário do Planejamento e Gestão.

Elaine Márcia Torres Pompeu Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

O(A) SECRETÁRIO(A) DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ADAUTO JOSE ARAUJO MOTA**, matrícula 170049-13, lotado(a) no(a) PROCURADORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR JURÍDICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS a partir de 10 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO NASSER AGUIAR**, matrícula 301043-15, lotado(a) no(a) SETOR DE GINECOLOGIA (SEGIN-HGF), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, símbolo DAS-5 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 30 de Dezembro de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LIANA RABELO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, símbolo DAS-5 lotado(a) no(a) SETOR DE GINECOLOGIA (SEGIN-HGF), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

